



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM DE CUIABÁ  
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO DA COMARCA DE CUIABÁ E  
VÁRZEA GRANDE**

**EDITAL Nº 02/2022/GRHFC**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APOIO AO PROCESSO SELETIVO**, no uso de suas atribuições legais, e após analisar o teor da Informação n. 07/2022/GRHFC, prestada pela Gestão de Recursos Humanos do Fórum de Cuiabá, **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar, em parte, os itens 3.4, 3.4.1, 3.6, 4.5 e 9.1, todos do Edital n. 01/2022, publicado no DJE n. 11146 de 21.01.2022, os quais passam a constar com a seguinte redação:

“(…)

**3.4.** Além das exigências comuns a todos os candidatos, aqueles que se inscreverem na condição de pessoa com deficiência – PCD, deverão optar no ato da inscrição, conforme **Anexo I**.

(…)

**3.4.1.** A ausência de opção da condição de pessoa com deficiência – PCD, conforme item 3.4, ensejará na transferência da inscrição do candidato, às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os requisitos previstos neste edital.

(…)

**3.6.** Não sendo comprovada a deficiência declarada ou por sua insuficiência no processo de credenciamento nos termos do item 3.5, o candidato

habilitado passará a concorrer às vagas da ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos deste edital.

(...)

**4.5.** A autodeclaração exigida no subitem anterior deverá ser preenchida no sistema pelo candidato no ato da inscrição, conforme opção “Declaração de Cotista PPP”. A autodeclaração deverá ser ratificada com apresentação do Anexo II, no processo de credenciamento.

(...)

**9.1.** A inscrição deverá ser realizada, por meio eletrônico, no endereço <[www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br)> na aba serviços – credenciamento, no período de **24.01.2022 a 04.02.2022**.

**Artigo 2º.** Revogar os itens 3.4.2, 9.6, e a alínea b) do item 16.1, todos do Edital n. 01/2022, publicado no DJE n. 11146 de 21.01.2022.

**Artigo 3º.** Prorrogar até o dia **11.02.2022**, o prazo final para a inscrição estabelecido no item 9.1, em razão das alterações e revogações realizadas por meio dos Artigos 1º e 2º deste Edital.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Sebastião de Arruda Almeida**

Juiz de Direito

Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Credenciamento de Juiz Leigo da Comarca de Cuiabá e Várzea Grande.